



ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 309/2023/GAB/PRES/CMS

Santana, 29 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana – AP
Avenida Santana, nº 2913. Bairro Paraíso.
CEP: 68.928-060. Santana-AP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 - PMS para sanção

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo contendo o Projeto de lei aprovado, em única discussão, na 37ª sessão ordinária, ocorrida no dia 29 de junho do corrente ano nesta Casa Legislativa, para encaminhamento conforme artigo 30, da Lei Orgânica do Município.

1. Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 – de autoria do Poder Executivo - altera e revoga dispositivos da Lei nº 728/2005 - PMS e da Lei Complementar 032/2022 - PMS, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Santana - AP e dá outras providências.

Atenciosamente,


VER. JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana/AP